



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



LEI Nº 028/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 005 DE 02
DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei 005/2025, de 02 de abril de 2025, passa a vigorar com a
seguinte redação:

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO	FORMA INVESTIDURA
01	DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	II	R\$ 4.200,00	LIVRE NOMEAÇÃO
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	R\$ 1.621,00	CONCURSO
01	ESCRITURÁRIA	II	R\$ 2.200,00	CONCURSO
01	RECEPCIONISTA	II	R\$ 1.621,00	CONCURSO
02	VIGILANTE	I	R\$ 1.621,00	CONCURSO
01	MOTORISTA	I	R\$ 2.100,00	CONCURSO

Art. 2º. O artigo 11, da Lei 001/2011, de 18 de outubro de 2011, passa a vigorar com a
seguinte redação.

CARGO	Nº DE VAGAS	PROVIMENTO	SALÁRIO
CONTROLADOR INTERNO	01	COMISSÃO	R\$ 5.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro- Bahia, 18 de março de 2026.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

